

TERMO ADITIVO Nº. 189/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2018, Dispensa nº. 001/2018, Processo Administrativo nº. 001/2018, que tem como objeto a locação de um imóvel para a instalação da clínica de fisioterapia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por sua secretária a Sr.^a Ana Cristina dos Santos, portadora do RG nº M-10.587.924 SSP/MG e CPF nº 035.877.906-55 doravante denominados **Contratante** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANÉSIA**, inscrito no CNPJ nº 21.417.837/0001-00 neste ato representado por seu presidente, o Sr. Antonio de Carvalho, doravante denominada **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epigrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª. do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Prazo.

2.1. Fica prorrogado este contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2019.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2019.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 3.977,25 (três mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 47.727,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais).

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária.

4.1. As despesas com execução do presente aditamento para o exercício de

2019, correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
Outros Serv. Terceiros – Locação de Imóvel	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.39.10

Cláusula 5ª. Das Disposições Gerais.

5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que o Município disponha de imóvel e/ou espaço próprio.

5.2. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Da Publicidade.

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 28 de dezembro de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Ana Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Antonio de Carvalho
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraniésia
Contratado